



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de

02/04/2013

Presidente da CMNV-ES

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	<u>12541</u>
Em	<u>26/03/2013</u>
_____ PROTOCOLISTA	

INDICAÇÃO Nº 39/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Antonio Salvador (PP), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a demarcação de faixas de trânsito destinada à passagem de pedestres, sendo uma nas imediações do Posto Veneza (Av. Belo Horizonte) outra em frente à Madeireira Pessim (sentido Bairro Municipal), nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A problemática do trânsito em nossa cidade é uma constante que vem resultando em constantes apelos, reclamações e reivindicações de moradores para adoção de procedimentos adequados e cabíveis, objetivando garantir maior segurança nos deslocamentos, sobretudo, aos pedestres, que estão se sentindo um tanto inseguros e desprotegidos pelo abuso e condução irresponsável de motoristas insensíveis e que violam as regras.

A ausência de faixa de passagem de pedestres nos locais acima mencionados representa perigo nos locais, principalmente quando há necessidade do deslocamento de um lado para o outro das vias, colocando em risco a integridade física e a vida das pessoas, merecendo assim uma atenção especial do poder público.

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 27/03/2013

Vereador



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**

Esse fato tem incitado vários condutores a excederem os limites e violarem o regramento disciplinar previsto nas leis do trânsito, ignorando qualquer forma mesmo de respeito e cortesia aos pedestres, aumentando consideravelmente os riscos de atropelamentos.

Com a demarcação de faixas de pedestres na Av. Belo Horizonte (imediações do Posto Veneza) e em frente à madeireira Pessim (sentido Bairro Filomen), estaremos proporcionando condições dos deslocamentos com menos riscos, estabelecendo local específico e destinado aos pedestres, auxiliando inclusive no controle dos abusos e afronta dos motoristas ou condutores irresponsáveis.

Sendo assim, indicamos na forma da presente, com o intuito de estar colaborando com o Município para organizar e disciplinar melhor o trânsito naqueles locais, trazendo maior segurança e proteção aos nossos cidadãos.

É a justificativa.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2013; 59ª de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

JOSÉ ANTONIO SALVADOR
Vereador

Ao DEL para incluir no
Expediente da próxima Sessão
Plenária Ordinária.

Em 27 / 03 / 2013


PRESIDENTE DA CMNV-ES

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 27/03/2013


ANDAMENTO

Encaminhado para: Prefeito
Mario Sergio Saboia
Ofício nº 121/2013-CMNV-ES/OP
datado 03/04/2013 protocolado
403626 de 04/04/2013